



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 172/91

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NA
IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 126.000,00).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberta na categoria municipal um crédito na importância de Cr\$ 26.000,00 (cento e vinte seis mil cruzeiros), destinados a cobrir gastos com auxílio repassado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Piracaia- Rua Guilherme Léo, nº 264- Centro.

Artigo 2º - O auxílio de que se trata o artigo anterior visa atender despesas exclusivamente com crianças excepcionais do município, atendidas pela Apae de Piracaia.

Artigo 3º- O referido auxílio será repassado em três parcelas, sendo nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1991.

Artigo 4º- A associação beneficiada ficará obrigada a apresentar a respectiva prestação de contas da importância recebida durante o mês de janeiro de 1992.

Artigo 5º- O crédito a que se refere o artigo 1º da presente lei, terá a seguinte classificação funcional programática.

08- Educação e Cultura
42- Ensino Fundamental
1880- Ensino Regular
2.14- Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-
Apae..... Cr\$ 126.000,00

Artigo 6º- O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificada até o final do exercício financeiro.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 12 de novembro de 1991.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil